



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ALECRIM

DECRETO N° 3.348/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

-ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS –

**ELMO ANASTACIO DULLIUS**, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e em conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 3.067 de 18 de novembro de 2024.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir projeto/atividade e elementos de despesas no anexo da Lei Orçamentária nº 3.024 de 15 de dezembro de 2023, e a abrir crédito especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme classificação programática, especificada a seguir:

**ÓRGÃO:07- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE**

**Unidade Orçamentária:** 0701 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**Sub-Função:** 606 – Extensão Rural

**Função:** 20 - Agricultura

**Programa:** 32–Desenvolvimento da Agricultura, Pecuária, Agroindústria e do abastecimento e infraestrutura rural

**Projeto/Atividade:** 1136 - Aquisição de Veículo Agricultura Familiar - Recurso Estadual

**Vínculo:** 0701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres do Estado

**Sub vínculo:** 0701.13 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO - AGRICULTURA FAMILIAR

**Elem. Despesa:**(982) 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente..... R\$ 70.000,00

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 70.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior:

**A) Excesso de Arrecadação do exercício, vínculo 701 sub vínculo 0701.13 - Aquisição de Veículo – Agricultura Familiar, a ser recebido da Secretaria de Desenvolvimento Rural do Estado, no valor de R\$ 70.000,00**

**TOTAL DOS RECURSOS DE COBERTURA ..... R\$ 70.000,00**

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Elmo Anastacio Dullius  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUIS VITORIO BEN DE MOURA  
Secretário Municipal de Administração